



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Ano 2022 - Nº 3.199 - 26 de janeiro de 2022

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 22.046 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 12.500.000,00 (DOZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021 e 5.692 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 12.500.000,00 (DOZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
FMS	22.002.10.301.0015.2938 - Manutenção das ações da Atenção Primária em Saúde	3.3.90.92	600	1.000.000,00
FMS	22.002.10.302.0015.2673 - Atenção à Saúde na Média e Alta Complexidade	3.3.90.92	600	10.000.000,00
FMS	22.013.10.122.0016.2435 - Administração da FMS - Serviços de Saúde	3.3.90.92	659	500.000,00
FMS	22.013.10.302.0016.2333 - Manutenção dos Estabelecimentos de Saúde - Serviços de Saúde	3.3.90.92	659	1.000.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
FMS	22.002.10.301.0015.2938 - Manutenção das ações da Atenção Primária em Saúde	3.3.90.30	600	1.000.000,00
FMS	22.002.10.302.0015.2673 - Atenção à Saúde na Média e Alta Complexidade	3.3.90.39	600	10.000.000,00
FMS	22.013.10.122.0016.2435 - Administração da FMS - Serviços de Saúde	4.4.90.52	659	500.000,00
FMS	22.013.10.302.0016.2333 - Manutenção dos Estabelecimentos de Saúde - Serviços de Saúde	3.3.90.37	659	500.000,00
FMS	22.013.10.302.0016.2333 - Manutenção dos Estabelecimentos de Saúde - Serviços de Saúde	4.4.90.52	659	500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.047 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 1.615.314,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS E QUATORZE REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021 e 5.692 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 1.615.314,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS E QUATORZE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMEC	09.001.12.361.0017.2647 - Administração do Ensino Fundamental	3.3.90.49	500	32.400,00
SEMEC	09.002.12.361.0009.2090 - Administração do Ensino Fundamental - FUNDEB	3.3.90.49	540	20.400,00
SEMEC	09.002.12.361.0009.2090 - Administração do Ensino Fundamental - FUNDEB	3.3.90.49	540	2.400,00
SEMEC	09.002.12.365.0008.2088 - Administração da Educação Infantil - FUNDEB	3.3.90.49	540	7.200,00
SEMEC	09.002.12.365.0008.2088 - Administração da Educação Infantil - FUNDEB	3.3.90.49	540	4.800,00
SEMEC	09.001.12.361.0009.2611 - Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional	3.3.90.92	552	992.035,00
SEMEC	09.001.12.365.0008.2610 - Melhoria e Apoio ao Escolar nos CMEI's	3.3.90.92	552	252.235,00
SEMEC	09.001.12.361.0009.2611 - Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional	3.3.90.92	553	290.981,00
SEMEC	09.001.12.365.0008.2610 - Melhoria e Apoio ao Escolar nos CMEI's	3.3.90.92	553	12.863,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMEC	09.001.12.361.0017.2647 - Administração do Ensino Fundamental	3.3.50.43	500	32.400,00
SEMEC	09.002.12.361.0009.2090 - Administração do Ensino Fundamental - FUNDEB	3.3.90.93	540	22.800,00
SEMEC	09.002.12.365.0008.2088 - Administração da Educação Infantil - FUNDEB	3.3.90.39	540	12.000,00
SEMEC	09.001.12.361.0009.2611 - Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional	3.3.90.30	552	992.035,00
SEMEC	09.001.12.365.0008.2610 - Melhoria e Apoio ao Escolar nos CMEI's	3.3.90.30	552	252.235,00
SEMEC	09.001.12.365.0008.2610 - Melhoria e Apoio ao Escolar nos CMEI's	3.3.90.39	553	12.863,00
SEMEC	09.001.12.361.0009.2611 - Melhoria da Qualidade do Atendimento Educacional	3.3.90.39	553	290.981,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 21 de janeiro de 2022.

Serviço Financeiro (Janeiro/2022)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	1.212,00
TAXA SELIC (%).....	9,25
TJLP (% ao ano).....	4,39
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,1159
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Administração Direta	3
Administração Indireta.....	6
Comissão de Licitação	12

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.048 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021 e 5.692 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SAAD CENTRO	15.001.15.451.0004.2065 - Implantação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51	701	2.000.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
ETURB	20.001.15.451.0004.1724 - Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51	701	2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 24 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 076/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Capítulo VI, do Título I, do Livro III, da Lei Complementar nº 4.974 de 26 de dezembro de 2016 (Novo Código Tributário do Município de Teresina - CTM); no Decreto nº 16.759, de 29 de março de 2017, que regulamentou o Novo CTM; no Decreto nº 17.043, de 18 de julho de 2017, que aprovou o Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina; na Portaria nº 951/2021, de 29 de junho de 2021, que nomeou os membros do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina para o biênio 2021-2023; e, ainda, tendo em vista o disposto no Ofício Nº 1734/2021 - CCMT-SEMF, de 23/12/2021, do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, no Ofício nº 061/2021-ACP, de 16/12/2021, da Associação Comercial Piauiense e no Ofício Gab. Pres. nº 015/2021, de 12/07/2021, do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI-PI), todos integrantes do Processo SEI nº 00043.009827/2021-96, RESOLVE Art. 1º A alínea “b”, do inciso III, do art. 1º, da Portaria nº 951/2021, de 29 de junho de 2021, que nomeou os membros do Conselho de Contribuintes de Teresina, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º II I – MEMBROS REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES (Titulares): b) Elias Pio Mendes Freitas - Associação Comercial do Piauí;” Art. 2º As alíneas “b” e “c”, do inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 951/2021, de 29 de junho de 2021, que nomeou os membros do Conselho de Contribuintes de Teresina, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º IV – MEMBROS REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES (Suplentes): b) Marcelo Teixeira do Bonfim - Associação Comercial do Piauí; c) José Manuel Monteiro Rosa Simões Moedas - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretaria Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do Prefeito

AURÉLIO LOBÃO LOPES
Procuradoria-Geral do Município

LEONARDO SILVA FREITAS
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Finanças

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

NOUGA CARDOSO BATISTA
Secretaria Municipal de Educação

EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

MARCELO MARTINS EULÁLIO
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ELIANA CAMPÊLO LAGO
Secretaria Municipal da Juventude

MARIA ELISABETH DE CARVALHO SÁ CARLOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

KARLA RODRIGUES BERGER MARINHO
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

GESSY KARLA LIMA BORGES FONSECA
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

CARLOS JOSÉ RIBEIRO SILVA
Secretaria Municipal de Defesa Civil

EDVALDO MARQUES LOPES
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária

ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ÊNIO SÉRGIO BATISTA PORTELA
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Monsenhor Chaves

MAYKON SILVA OLIVEIRA
Presidente da Fundação Wall Ferraz

JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO
Presidente da PRODATER

ESDRAS AVELINO LEITÃO JÚNIOR
Presidente da IPMT

RICARDO AUGUSTO MELO DO RÊGO MONTEIRO
Superintendente Desenvolvimento Rural

ANA PAULA MENDES DE ARAÚJO SANTANA
Superintendente de Ações Administrativas Descen-
tralizadas/Norte

JOSÉ RONCALLI COSTA PAULO FILHO
Superintendente de Ações Administrativas Descen-
tralizadas/Centro

JOÃO VÍCTOR ALVES DA SILVA
Superintendente de Ações Administrativas Descen-
tralizadas/Sul

JAMES GUERRA JÚNIOR
Superintendente de Ações Administrativas Descen-
tralizadas/Leste

JOSÉ NITO DE OLIVEIRA SOUSA
Superintendente de Ações Administrativas Descen-
tralizadas/Sudeste

CLÁUDIO PESSOA LIMA
Superintendente da STRANS

JOÃO DE DEUS DUARTE NETO
Presidente da ETURB

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Diretor-Presidente da ARSETE



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2022 - Nº 3.199 - 26 de janeiro de 2022

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário de Administração

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA
Gerente de Imprensa Oficial

KAIO LUAN RODRIGUES CARDEAL
Diagramador

Assinatura Digital

Piauí;” Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as nomeações de Antonio Ferreira Filho titular (Associação Comercial do Piauí), Paulo Antonio Teixeira de Sousa, suplente (Associação Comercial do Piauí) e Francisco das Chagas Machado Queiroz Filho, suplente (Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Piauí), junto ao Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, para o biênio 2021-2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, 21 de janeiro de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 083/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na legislação vigente e no Ofício nº 021/GG, de 24.01.2022, do Gabinete do Governador do Estado do Piauí, constante do Processo Administrativo SEI nº 00048.000262/2022-78, RESOLVE autorizar a renovação da cessão, até 31.12.2022, com ônus para o órgão de origem, da servidora pública municipal VANDA RODRIGUES DA SILVA – Assistente Técnico de Saúde, Especialidade Técnico em Enfermagem, matrícula nº 057480, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, do Município de Teresina –, para o Estado do Piauí, especificamente para a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, com lotação no Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar - HPM (Teresina-PI), tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.01.2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de janeiro de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 086/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, e em atenção ao Ofício Gab nº 0247/2021, de 28.12.2021, do Gabinete do Prefeito de União, RESOLVE autorizar a cessão, até o dia 31.12.2022, com ônus para o órgão de origem, do servidor público municipal VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, CPF nº 226.631.933-72 – ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 042985, lotado na Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB –, para a Prefeitura Municipal de União - PI, a fim de continuar exercendo o cargo comissionado de Assessor Técnico de Nível Superior I, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.01.2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de janeiro de 2022. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

PORTARIA Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2022. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no exercício das suas atribuições legais (art. 7º, XIII, da Lei Complementar Municipal nº 4.995/2017), RESOLVE: LOTAR, na Procuradoria de Licitação, o Procurador do Município de Teresina Raimundo Nonato Barbosa Miranda, Matrícula 1323, com efeitos a partir desta data. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Procurador-Geral do Município de Teresina, em 25 de janeiro de 2022. AURÉLIO LOBÃO LOPES, Procurador-Geral do Município de Teresina.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 50/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00094.000098/2022-72, RESOLVE: COLOCAR à disposição da Fundação Wall Ferraz - FWF, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2022, o(a) servidor(a) EDIVAL CAETANO VERAS, matrícula nº 42974, ocupante do cargo de Trabalhador, lotado(a) na Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2022. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA GSF Nº 030/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVE: Art. 1º - DESTITUIR da função de Fiscal Titular do Contrato nº 024/2019, celebrado entre o Município de Teresina, e a Empresa RGM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.865.557/0004-38, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, o Servidor TIAGO VIEIRA SANTOS, Matrícula 5998, Coordenador Especial dos Núcleos Financeiros, lotado na Coordenação Financeira; e da função de Fiscal Substituta, a Servidora AGNYS MELISSA LIMA ROCHA, Matrícula 6189, Contadora Geral do Município de Teresina; Art. 2º - DESIGNAR como Fiscal do Contrato nº 024/2019, celebrado entre o Município de Teresina, e a Empresa RGM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.865.557/0004-38, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, o Servidor VICTOR ALMEIDA DE MOURA, Chefe de Coordenação, Execução e Controle Orçamentário, Matrícula 83058, CPF 062.924.053-11, lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, para assumir a função de Fiscal Titular e o Servidor EMÍLIO JONES SILVA LIMA, Analista de Controle Interno, Matrícula 95343, CPF 707.707.513-34, lotado na Contabilidade Geral do Município, para a função de Fiscal Substituto, tendo ambos a função de adotarem os procedimentos necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), durante a vigência do aditivo em curso; Conforme autos do Processo Administrativo nº 00042.000538/2020-13/PMT/SEI; Art. 3º – DETERMINAR que os referidos Servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, aditamentos do contrato administrativo, ordem de serviços e ou outros documentos do Fiscal anterior do Contrato, capazes de subsidiar o novo Fiscal na sua análise dos serviços prestado, durante o Exercício Financeiro de 2022 e Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina 26 de janeiro de 2022. Robert Rios Magalhães, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF.

PORTARIA GSF Nº 031/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 003/2017, celebrado entre o Município de Teresina e a Empresa FALE FÁCIL COMUNICAÇÃO IP LTDA, CNPJ nº 05.925.024/0001-75, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, o Servidor Lúcio Borges de Moura Lucena, Analista de Controle Interno, matrícula nº 94467, CPF: 651.299.203-25, lotado na Controladoria Geral do Município - CGM, para exercer a Função de Fiscal Titular e a Servidora Jeyciara da Silva Araújo,

Matrícula: 78253 CPF: 054.708.883-39 - Chefe de Divisão (Divisão de Pessoal/Setor de Pessoal da SEMF), para exercer Função de Fiscal Substituta, tendo ambos a função de adotarem os procedimentos necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2021, frisasse necessidade de observância a alteração contratual conforme Processo Administrativo: SEMCOM Nº 086.00234/2017, SEMCOM – SEI Nº 00086.000203/2021-65; Art. 2º – DETERMINAR que os referidos Servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, e ou, outros documentos capazes de subsidiar os Fiscais na sua missão legal e Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina 26 de janeiro de 2022. Robert Rios Magalhães, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF.

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 104/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, LUCIANA AGUIAR CAVALCANTE MARFINATI, matrícula nº 50692, no(a) E. M. CACIMBA VELHA, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de fevereiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de janeiro de 2022. Nougá Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 105/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, JOSE FRANCISCO NUNES DA SILVA, matrícula nº 38102, no(a) E. M. DELFINA BORRALHO BOA VISTA, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de fevereiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de janeiro de 2022. Nougá Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 106/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, RICHELE SANTANA RODRIGUES DE ANDRADE ROCHA, matrícula nº 38517, no(a) E.

M. PROFESSOR MANOEL PAULO NUNES, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de fevereiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de janeiro de 2022. Nougá Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 107/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Primeiro Ciclo, ANA ALICE DE MACEDO SANTOS, matrícula nº 35831, no(a) E. M. FRANCISCO PRADO e E. M. MARCILIO FLAVIO RANGEL, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de fevereiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de janeiro de 2022. Nougá Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 108/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, MARCIA REJANE BATISTA DE MELO, matrícula nº 38647, no(a) E. M. BARJAS NEGRI, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de fevereiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de janeiro de 2022. Nougá Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 109/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, MAURÍLIO PAULO DA SILVA XAVIER, matrícula nº 46007, no(a) E. M. PROFESSOR MANOEL PAULO NUNES e E. M. PROFESSOR JOSE GOMES CAMPOS, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de fevereiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de janeiro de 2022. Nougá Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 110/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que

lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, MARCELO DINIZ DOS SANTOS, matrícula nº 38453, no (a) E. M. PROFESSOR JOSE GOMES CAMPOS, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de fevereiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de janeiro de 2022. Nougá Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 111/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, JULIANA MARIA DE ANDRADE SOARES, matrícula nº 78748, no(a) E. M. EURIPEDES DE AGUIAR, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de fevereiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Nougá Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 112/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, NOADIA DA COSTA LIMA, matrícula nº 50733, no(a) E. M. EURIPEDES DE AGUIAR, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de fevereiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de janeiro de 2022. Nougá Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 113/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Primeiro Ciclo, Classe Auxiliar, IVONETE CARVALHO LUSTOSA, matrícula nº 0842, no(a) E. M. ALTINA CASTELO BRANCO, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de fevereiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as

disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de janeiro de 2022. Nougá Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, REGINALDO PINTO DE ABREU, matrícula nº 36022, no (a) E. M. SÃO SEBASTIÃO, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de fevereiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de janeiro de 2022. Nougá Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021. O PRESENTE DOCUMENTO TRATA-SE DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO SOCIAL PADRE ARRUPÉ, QUE ATUA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ. O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, INFORMA QUE PROCEDERÁ COM A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº 11/2021. A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ESTÁ DESCRITA NAS LEGISLAÇÕES FEDERAL E MUNICIPAL, COMO PRECEITUA O INCISO VI DO ARTIGO 30 DA LEI 13.019 DE 30/07/2014, ALTERADO PELA LEI 13.204/2015 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/2017 E ALTERAÇÕES, QUE REGULAMENTA A QUESTÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA OFERTA DE SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS OBJETO PRECÍPUO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA DOS SERVIÇOS PODE SER EXECUTADA EM PARCERIA COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL; CONSIDERANDO QUE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPORER A REDE SÓCIO ASSISTENCIAL TÊM COMO REQUISITO O REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESTAR CADASTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO SER CONSTITUÍDA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 3º DA LEI Nº 8.742/1993. CONSIDERANDO QUE AS ATIVIDADES REALIZADAS NA SEMCASPI SÃO VINCULADAS A SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO COMO REFERÊNCIA A LEI FEDERAL DE Nº 8.742/1993, LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS) EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO EM SEU ARTIGO 3º QUE CONCEITUA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TIPIFICADO CONFORME RESOLUÇÃO CNAS 109/2009 TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS. CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DE Nº 21, DE 11/2016, DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ESTABELECE REQUI-

SITOS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE O ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. NO CASO EM COMENTO, CONSIDERANDO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS EXARADO PELA OSC, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, VII DA LEI 13.019/2014 E ART.16, IV DO DECRETO MUNICIPAL 16.802/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DEFIRO A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO, LISTADO ABAIXO, SEM A REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO-00049.008471/2021-33- ASSOCIAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- CENTRO SOCIAL PADRE ARRUPPE- CNPJ-92.959.006/0051-78- VALOR (R\$)-100.000,00- ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS E O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PREVISTA NO § 1º, ART.32 DA LEI 13.204/2015 E ART.19 DO DECRETO MUNICIPAL 16.802/17 E ALTERAÇÕES. ESTA DISPENSA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA-TERESINA, 27 DE AGOSTO DE 2021-(ASSINADO ELETRONICAMENTE)-MARCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI

JUSTIFICATIVA - REF. PROCESSO Nº 00049.008471/2021-33. CUIDA OS AUTOS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A SEMCASPI E O CENTRO SOCIAL PADRE ARRUPPE, POR MEIO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. I – DA LEGALIDADE EM VERDADE O TERMO DE FOMENTO, SERÁ ADOTADO PARA A CONSECUÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS, CUJA CONCEPÇÃO SEJA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE EXECUTAR PROJETOS OU ATIVIDADES PARAMETRIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A DISCIPLINA DO TERMO DE FOMENTO ESTÁ PREVISTA NA LEI N. 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES ATRAVÉS DA LEI N. 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DA SEMCASPI COM O CENTRO SOCIAL PADRE ARRUPPE NÃO SERÁ PRECEDIDA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NÃO SENDO ABRANGIDO PELAS NORMAS DOS ARTS. 12 AO 24, CONSTANTES NO CAPÍTULO IV QUE TRATA ‘DOS PROCEDIMENTOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO’ DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802 DE 24 DE ABRIL DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA Nº 2.050. A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ESTÁ DESCRITA NAS LEGISLAÇÕES FEDERAL E MUNICIPAL, COMO PRECEITUA O INCISO VI DO ARTIGO 30 DA LEI 13.019 DE 30/07/2014, ALTERADO PELA LEI 13.204/2015 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE REGULAMENTA A QUESTÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. SENDO ASSIM, A SEMCASPI POR EXERCER ATIVIDADES VOLTADAS À ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL POSSUI AMPARO LEGAL PARA A REALIZAR A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, CONFORME A LEGISLAÇÃO CITADA ACIMA. II – CONCLUSÃO: CONSIDERANDO A EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS EXPOSTOS ACIMA, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, VII DA LEI 13.019/2014 E ART.16, IV DO DECRETO MUNICIPAL 16.802/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, FICA CLARO A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO, ENTRE O CENTRO SOCIAL PADRE ARRUPPE E A SEMCASPI, SEM A REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO. ESTA JUSTIFICATIVA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA. TERESINA (PI), 27 DE AGOSTO DE 2021. MARCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 09/2020. REFERENTE À CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS PRAZOS – CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM CONTRATADA: EMPRESA FERMA ENGENHARIA LTDA/EPP OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 09/2020 referente ao PDAU por mais 250 dias, com início em 21 de fevereiro de 2022 e término previsto para 31 de outubro de 2022. ASSINATURA: Teresina(PI), 26 de janeiro de 2022. Maria Elisabeth de Carvalho Sá Carlos – Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMAM CONTRATANTE André Luciano Malheiros – Empresa FERMA ENGENHARIA LTDA/EPP CONTRATADA.

Secretaria Municipal de Esporte e lazer

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Teresina - PI convoca as empresas interessadas em apresentar propostas, visando à contratação direta de Empresa especializada empresa especializada na MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE com o intuito de se manterem em condições de uso os equipamentos/aparelhos das academias populares, consoante especificações, quantitativos contidos em anexo e nos autos do Processo administrativo nº 00078.000114/2022-52, tendo em vista que não há empresa com contrato vigente para a aquisição do bem objeto desta dispensa e intentos em suprir as necessidades desta SEMEL e aos setores a ela vinculados com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Prazo para apresentação das propostas até o dia 01 de fevereiro de 2022. O envio das propostas poderá ser realizado no seguinte endereço eletrônico: juridico.semel@gmail.com. O julgamento e aceite das propostas serão efetivados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Teresina-PI. Maiores informações, procurar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Teresina-PI, no horário das 8h às 13h, no endereço supramencionado. Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022. Eduardo da Silva Oliveira, Secretário Municipal de Esportes e Lazer. **DEMANDAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – SEMEL: ITEM 1/ DESCRIÇÃO:** Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de academias ao ar livre com o intuito de se manterem em condições de uso os equipamentos/aparelhos das academias populares/ **QUANTIDADE DE ACADEMIAS:** 5/ **MESES:** 10. Teresina-PI, 26 de Outubro de 2021. Yago Mateus Carvalho Guedes, Chefe de Gabinete.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Processamento de Dados

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00021.000821/2021-15. CONTRATO QUE CELEBRA ENTRE SI A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER E A AUTO LESTE LTDA ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, POR KM RODADO (FRANQUIA), COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA, PREVENTIVA E MOTORISTA. A FIM DE SUBSIDIAR AS AÇÕES, PROGRAMAS E

ATIVIDADES DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTOS DE DADOS - PRODATER. O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR TOTAL DE R\$ 72.129,12 (SETENTA E DOIS MIL E CENTO E VITE E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS). O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2022 A 08 DE JANEIRO DE 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 21001.04122 00172.384 – ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO; FONTE: 001100. DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO, CPF: 021.370.013-14 E PELA CONTRATADA: FABIANO CHAVES SANTOS, CPF: 614.573.103-68, CNPJ: 09.116.541/0001-54 AUTO LESTE LTDA ME.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00021.000822/2021-85. CONTRATO QUE CELEBRA ENTRE SI A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER E A LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS ATRAVÉS DA SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE. A FIM DE SUBSIDIAR AS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTOS DE DADOS – PRODATER. O PRESENTE CONTRATO TEM VALOR TOTAL DE R\$ 128.280,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS). O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2022 A 10 DE JANEIRO DE 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 21001.04122 00172.384 – ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER, DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 001.100. DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2021, ASSINAM: PELA CONTRATANTE: JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO, CPF: 021.370.013-14 E PELA CONTRATADA: JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR, CPF Nº 551.894.583-34, CNPJ Nº 14.926.785/0001-32, LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA ME.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00021.000823/2021-58 CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER E A LP TOTAL SERVICE LTDA ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR. A FIM DE SUBSIDIAR AS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTOS DE DADOS – PRODATER. O PRESENTE CONTRATO TEM VALOR MÉDIO MENSAL DE R\$ 5.260,00 (CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS) E VALOR ANUAL DE R\$ 63.120,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E CENTO E VINTE REAIS). O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2022 À 17 DE JANEIRO DE 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 21001.04.126.0021.1.340–ADMINISTRAÇÃO DA PRODATER. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO; FONTE:1500100. DATA DE ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2022, ASSINAM: PELA CONTRATANTE- JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO, CPF: 021.370.013-14 E PELA CONTRATADA: JOSÉ RIBAMAR ALVES DO NASCIMENTO, CPF: 648.767.803-15 E RG Nº 1.357.578, LP TOTAL SERVICE LTDA ME.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00021.000824/2021-31. CONTRATO QUE CELEBRA ENTRE SI A EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER E A LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS ATRAVÉS DA SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TERESINA. A FIM DE SUBSIDIAR AS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTOS DE DADOS – PRODATER. O PRESENTE CONTRATO TEM VALOR TOTAL DE R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS). O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2022 A 25 DE JANEIRO DE 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 21001.04126.0021.2.299 – GESTÃO MONITORAMENTO DE TIC, DESPESA: 28.3.3.90.40 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 001.100. DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2021, ASSINAM: PELA CONTRATANTE: JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO, CPF: 021.370.013-14 E PELA CONTRATADA: JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR, CPF Nº 551.894.583-34, CNPJ Nº 14.926.785/0001-32, LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA ME.

ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2019. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: FICA CONCEDIDO O REAJUSTE CONTRATUAL, CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATADA, PERFAZENDO O VALOR MÉDIO MENSAL DE R\$ 6.010,76 (SEIS MIL E DEZ REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) E ANUAL DE R\$ 72.129,12 (SETENTA E DOIS MIL E CENTO E VINTE E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS); **LEIA - SE:** CLÁUSULA TERCEIRA – PERFAZENDO O VALOR MÉDIO MENSAL DE R\$ 4.725,31 (QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) E VALOR ANUAL DE R\$ 56.703,72 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/PRES Nº 22/2022. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃOMUNICIPALDESAÚDE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as alterações ocorridas na composição da Comissão de Acompanhamento de Contratualização-CAC , tanto quanto aos representantes do ente contratado como do contratado, e em cumprimento ao estabelecido na Portaria de Consolidação nº 2-MS, de 28 de setembro de 2017 – “Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde” - Seção VI, Do Eixo de Contratualização (Origem: PRT MS/GM 3390/2013, CAPÍTULO III, Seção V), CONSIDERANDO as sugestões da DRCAA e do Hospital Universitário – HU-UFPI-EBSERH, dos novos componentes da referida comissão, titular e suplente, CONSIDERANDO O Termo de Contrato de Nº 175, de 01 de novembro de 2017 firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Teresina –FMS e o Hospital Universitário – HU-UFPI – EBSERH, com a finalidade de prestação de ações e serviços de atenção à saúde, em âmbito hospitalar e ambulatorial, monitorar e avaliar o acordo supra mencionado, e, CONSIDERANDO A Portaria nº 203/2021, de 02 de junho de 2021, que Institui a Comissão de Acompanhamento de Contratualização - CAC, RESOLVE: Art. 1º. Fica alterada a

composição dos membros da formação atual da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO-CAC, na forma abaixo: I. Pela Fundação Municipal de Saúde: - Alterar de membro Suplente para membro Titular - Maycon Alex Cavalcante Moreira; - Incluir como membro Suplente - Anne Beatriz da Silva Oliveira em substituição a Sheylla Kalyne Santos Maranhão; II. Pelo Hospital Universitário-HU/UFPI: - Incluir como membro Suplente - Carlos Eduardo Batista de Lima em substituição a Newton Nunes de Lima Filho. Art. 2º. Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 203/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ERRATA AO CONTRATO Nº 02/2022. CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS - CNPJ Nº 05.522.917/0001-70; E A HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.765.178/0001-96. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00045.003841/2022-13; OBJETO: RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2022: ONDE SE LÊ: ITEM I “AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL (NÃO TECIDO) TNT PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, 100% POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M². COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM. MODELO SEM EMENDAS, FUROS, RASGOS OU DEFEITOS, COM BORDAS BEM ACABADAS COM COSTURA TIPO OVERLOCK, DECOTE REDONDO, MANGAS LONGAS. ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO TOTAL EM TRASPASSE, ATRAVÉS DE TIRAS COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA FECHAMENTO, LOCALIZADOS NA REGIÃO CERVICAL E ABDOMINAL. DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA – BFE DE 99%), PERMITIR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM CONFORTO. EMBALADO COM NO MÁXIMO 50 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA OU COMPROVAR O ATENDIMENTO DAS NORMAS VIGENTES PARA EPIS COMO A RDC ANVISA 448/2020 E SUAS ATUALIZAÇÕES. “ITEM II “AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL (NÃO TECIDO) DO TIPO SMS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M², TOTALMENTE IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM. MODELO CIRÚRGICO, SEM EMENDAS, FUROS, RASGOS OU DEFEITOS, COM BORDAS BEM ACABADAS COM COSTURA TIPO OVERLOCK, DECOTE REDONDO, MANGAS RAGLAN LONGAS COM AJUSTE NOS PUNHOS (MALHA CANELADA OU ELÁSTICO). ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO TOTAL EM TRASPASSE, ATRAVÉS DE TIRAS COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA FECHAMENTO, LOCALIZADOS NA REGIÃO CERVICAL E ABDOMINAL. DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA – BFE DE 99%), PERMITIR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM CONFORTO. EMBALADO COM NO MÁXIMO 50 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA OU COMPROVAR O ATENDIMENTO DAS NORMAS VIGENTES PARA EPIS COMO A RDC ANVISA 448/2020 E SUAS ATUALIZAÇÕES.” LEIA-SE: ITEM

I - COD E-GOV (43668) - AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM SMS (NÃO TECIDO), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M², PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO DA PELE ROUPA. DEVE MEDIR NO MÍNIMO 1,50M DE ALTURA MEDINDO-SE DA PARTE POSTERIOR DA PEÇA DO DECOTE ATÉ A BARRA INFERIOR, MODELO CIRÚRGICO, SEM EMENDAS, FUROS, RASGOS OU DEFEITOS, COM BORDAS BEM ACABADAS COM COSTURA TIPO OVERLOCK, DECOTE REDONDO, MANGAS RAGLAN LONGAS COM AJUSTE NOS PUNHOS (MALHA CANELADA OU ELÁSTICO). ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO TOTAL EM TRASPASSE, ATRAVÉS DE TIRAS COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA FECHAMENTO, LOCALIZADOS NA REGIÃO CERVICAL E ABDOMINAL. DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE), PERMITIR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM CONFORTO. EMBALADO COM NO MÁXIMO UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA OU COMPROVAR O ATENDIMENTO DAS NORMAS VIGENTES PARA EPIS COMO A RDC ANVISA 448/2020; E SUAS ATUALIZAÇÕES, APRESENTADO:1-LAUDOS DE BARREIRA MICROBIANA2-RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS3-RESISTÊNCIA À TRAÇÃO - SECO E ÚMIDO4-RESISTÊNCIA AO RASGO-SECO E ÚMIDO-5-LAUDO QUE CONFIRME A GRAMATURAITEM II - COD E-GOV (43669) - AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL DA LINHA MÉDICA SMS (NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M², TOTALMENTE IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS. DEVE MEDIR NO MÍNIMO 1.50M DE ALTURA MEDINDO-SE DA PARTE POSTERIOR DA PEÇA DO DECOTE ATÉ A BARRA INFERIOR. MODELO CIRÚRGICO, SEM EMENDAS, FUROS, RASGOS OU DEFEITOS, COM BORDAS BEM ACABADAS COM COSTURA TIPO OVERLOCK, DECOTE REDONDO, MANGAS RAGLAN LONGAS COM AJUSTE NOS PUNHOS (MALHA CANELADA OU ELÁSTICO). ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO TOTAL EM TRASPASSE, ATRAVÉS DE TIRAS COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA FECHAMENTO, LOCALIZADOS NA REGIÃO CERVICAL E ABDOMINAL. DEVE SER CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE), PERMITIR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM CONFORTO. EMBALADO COM NO MÁXIMO 50 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA OU COMPROVAR O ATENDIMENTO DAS NORMAS VIGENTES PARA EPIS COMO A RDC ANVISA 448/2020; E SUAS ATUALIZAÇÕES, APRESENTADO:1-LAUDOS DE BARREIRA MICROBIANA2-RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS3-RESISTÊNCIA À TRAÇÃO-SECO E ÚMIDO4-RESISTÊNCIA AO RASGO-SECO E ÚMIDO5-LAUDO QUE CONFIRME A GRAMATURA.DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022. ASSINA, PELA FMS, ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO.Teresina, 24 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2021. REF. PROCESSO Nº 00045.052802/2021-82; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MU-

NICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO EPP (ÓTIMA DISTRIBUIDORA), INSCRITA NO CNPJ Nº 05.577.401/0001-22. OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE MATERIAL MEDICO – HOSPITALAR (BOLSAS E INSUMOS – OSTOMIZADOS) OSTOMISADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA. VALOR TOTAL R\$ 1.383.395,60 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES; DATA DE ASSINATURA 24/01/2022. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, E PELA CONTRATADA: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 00041.009298/2021-26. Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93, para a contratação de CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA - LTDA (UNIFISIO), inscrita no CNPJ nº 05.044.782/0001-84, para fins de contratação de empresa especializada em tratamento médico domiciliar - *home care* - em favor da Sra. MARIA ELANE LIMA REIS PEREIRA, controle nº 006678/00, consoante decisão judicial exarada no bojo do processo nº 0820534-24.2020.8.18.0140. A referida contratação terá o valor mensal de R\$ 9.120,12 (nove mil cento e vinte reais e doze centavos), pelo período de 03 (três) meses, totalizando o valor de R\$ 27.360,36 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos). Teresina, 24 de janeiro de 2022. Esdras Avelino Leitão Júnior, Presidente do IPMT.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Teresina, 24 de janeiro de 2022. Esdras Avelino Leitão Júnior, Presidente do IPMT.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2020 - SAAD CENTRO. Processo Eletrônico Nº 00051.000211/2022-44. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO). CONTRATADA: CONSTRUTORA C&A LTDA – EPP. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de reforma de mercados e cemitérios da zona centro-norte, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes no processo de licitação que decorre esse contrato. Por este apostilamento, procede-se a inclusão Fonte De Recursos (FR), do qual trata a CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DO), constantes no Contrato 33/2020. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Data 26/01/2022. Assinada pelo Contratante Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho.

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2021 - SAAD CENTRO. Processo Eletrônico Nº 00051.000254/2022-47. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO). CONTRATADA: R. L. DA SILVA SOUSA-ME. Objeto: contrata-

ção de empresa de engenharia para execução da reforma do campo de futebol de Bariri localizado na Av. Pernambuco X Anísio de Abreu, bairro Vila Operária, Zona Norte do município de Teresina-PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes no processo de licitação que decorre esse contrato. Por este apostilamento, procede-se a inclusão Fonte De Recursos (FR), do qual trata a CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DO), constantes no Contrato 07/2021. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Data 25/01/2022. Assinada pelo Contratante Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - LESTE

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 024/2016 – SDU/LESTE. CONCORRÊNCIA Nº 60/2015. PROCESSO SEI Nº: 00082.000209/2022-03. EMPRESA: FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF nº 702.555.473-15, RG nº 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o Contrato nº 024/2016, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO Nº 024/2016, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA POLIGONAL 1, BAIRRO PEDRA MOLE. RUAS ABAIXO: RUA REFÚGIO, RUA SALINAS, RUA DAS ALMAS, RUA MACAMBIRA, MACAMBIRA 1, RUA DR. CARLOS REGO FERRAZ, RUA CACHOEIRA, RUA PIPIRA E RUA PROJETADA 1, NA ZONA LESTE DE TERESINA. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 024/2016, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do referido contrato, Processo nº 00082.000209/2022-03 (SEI). Na dotação orçamentária do CONTRATO Nº 024/2016, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUÍDA: 1754625 – Recursos de Operações de Crédito – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento - CEF. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 007 AO CONTRATO Nº 034/2016 – SDU/LESTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015. PROCESSO SEI Nº: 00082.004366/2021-93. EMPRESA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF nº 702.555.473-15, RG nº

1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o Contrato nº 034/2016, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO Nº 034/2016, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, DE NATUREZA CONTINUADA. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 034/2016, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária do referido contrato, no Processo nº 00082.004366/2021-93 (SEI). Na dotação orçamentária do CONTRATO Nº 034/2016, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUÍDA: 1500100 – Recursos de Operações de Crédito – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento - CEF. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 041/2019 – SDU/LESTE. CONCORRÊNCIA Nº 010/2019. PROCESSO SEI Nº: 00082.000209/2022-03. EMPRESA: CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA EPP. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF nº 702.555.473-15, RG nº 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o Contrato nº 041/2019, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO Nº 041/2019, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO REJUNTADO COM BRITA NAS RUAS SÃO RAIMUNDO, ENTRE AS RUAS SÃO TIMÓTEO E SANTA HELENA, VILA SANTA BÁRBARA; RUA SÃO TIMÓTEO, ENTRE AS RUAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E SANTA IRENE, VILA SANTA BÁRBARA, TERESINA/PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 041/2019, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do referido contrato, no Processo nº 00082.000209/2021-03 (SEI). Na dotação orçamentária do CONTRATO Nº 041/2019, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTES A SEREM INCLUÍDAS: 1754625 – Recursos de Operações de Crédito – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento - CEF. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 24/01/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 004 AO CONTRATO Nº 067/2019 – SDU/LESTE. CONCORRÊNCIA Nº 010/2019 –

CPL/OBRAS II. PROCESSO SEI Nº: 00082.000209/2022-03. EMPRESA: CONCEP ENGENHARIA EIRELI - ME. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF nº 702.555.473-15, RG nº 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o Contrato nº 067/2019, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO Nº 067/2019, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO REJUNTADO COM BRITA NA RUA 27, TRECHO I E II, BAIRRO PORTO DO CENTRO, ZONA LESTE DE TERESINA/PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 067/2019, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do referido contrato, no Processo nº 00082.000209/2021-03 (SEI). Na dotação orçamentária do CONTRATO Nº 067/2019, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUÍDA: 1754625 – Recursos de Operações de Crédito – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento - CEF. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 24/01/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 084/2019 – SDU/LESTE. CONCORRÊNCIA Nº 027/2019 – CPL/OBRAS II. PROCESSO SEI Nº: 00082.000209/2022-03. EMPRESA: COTA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF nº 702.555.473-15, RG nº 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o Contrato nº 084/2019, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO Nº 084/2019, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO REJUNTADO COM BRITA NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: 01) RUA SANTO EXPEDITO, ENTRE A RUA TRAVESSA SÃO JOSÉ E ESTACA 0+060,30M, VILA PARIS, BAIRRO SAMAPI; 02) RUA TRAVESSA SÃO JOSÉ, ENTRE AS RUAS PROFª. NENEM VILHENA E SÃO JOSÉ, VILA PARIS, BAIRRO SAMAPI; 03) RUA 05, ENTRE AS RUAS 03 E 04, VILA PARIS, BAIRRO SAMAPI; 04) RUA 06, ENTRE A AVENIDA MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI E RUA 04, LOT. SOL NASCENTE, BAIRRO SAMAPI, ZONA LESTE DE TERESINA/PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 084/2019, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCI-

MA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do referido contrato, no Processo nº 00082.000209/2021-03 (SEI). Na dotação orçamentária do CONTRATO Nº 084/2019, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUÍDA: 1754625 – Recursos de Operações de Crédito – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento - CEF. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 24/01/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 087/2019 – SDU/LESTE. CONCORRÊNCIA Nº 035/2019 – CPL/OBRAS III. PROCESSO SEI Nº: 00082.000209/2022-03. EMPRESA: CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA EPP. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF nº 702.555.473-15, RG nº 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o Contrato nº 087/2019, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO Nº 087/2019, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NAS RUAS: DEOLINDO MOURA, ENTRE AS RUAS SENADOR MENDONÇA CLARCK E RUA DEP. VENCESLAU SAMPAIO, RUA JORNALISTA JOEL OLIVEIRA, ENTRE AS RUAS ARACRUZ E A RUA PEREIRA CALDAS + ESTACA 15, 17M, TODAS NO BAIRRO PORTO DO CENTRO, ZONA LESTE DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 087/2019, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do referido contrato, no Processo nº 00082.000209/2021-03 (SEI). Na dotação orçamentária do CONTRATO Nº 087/2019, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUÍDA: 1754625 – Recursos de Operações de Crédito – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento - CEF. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 24/01/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 005 AO CONTRATO Nº 017/2020 – SDU/LESTE. CONCORRÊNCIA Nº 044/2019 – CPL/OBRAS I. PROCESSO SEI Nº: 00082.000209/2022-03. EMPRESA: FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF nº 702.555.473-15, RG nº 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o Contrato nº 017/2020, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao

novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO Nº 017/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 20 (VINTE) ACADEMIAS POPULARES EM DIVERSOS LOCAIS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA SDU LESTE, ZONA URBANA DA CIDADE DE TERESINA/PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 017/2020, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária do referido contrato, no Processo nº 00082.000209/2021-03 (SEI). Na dotação orçamentária do CONTRATO Nº 017/2020, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUÍDA: 1754625 – Recursos de Operações de Crédito – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento - CEF. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 031/2020 – SDU/LESTE. CONCORRÊNCIA Nº 001/2019. PROCESSO SEI Nº: 00082.000209/2022-03. EMPRESA: FRANKLIN & ALBERTO CONSTRUTORA LTDA. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF nº 702.555.473-15, RG nº 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o Contrato nº 031/2020, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO Nº 031/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, COM ARQUIBANCADA E VESTUÁRIO NA RUA: ENTRE AS RUAS NICANOR BARRETO E 10, PARQUE MÃO SANTA, BAIRRO VALE QUEM TEM, TERESINA/PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 031/2020, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do referido contrato, no Processo nº 00082.000209/2021-03 (SEI). Na dotação orçamentária do CONTRATO Nº 031/2020, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUÍDA: 1754625 – Recursos de Operações de Crédito – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento - CEF. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 24/01/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 032/2020 – SDU/LESTE. CONCORRÊNCIA Nº 045/2019 – CPL/OBRAS II. PROCESSO SEI Nº: 00082.000209/2022-03. EMPRESA: MORAIS MARQUES & CIA LTDA EPP. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR,

brasileiro, solteiro, CPF n.º 702.555.473-15, RG n.º 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o Contrato n.º 032/2020, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO N.º 032/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO COM BRITA EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS DA ZONA LESTE DE TERESINA/PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO N.º 032/2020, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária do referido contrato, no Processo n.º 00082.000209/2021-03 (SEI). Na dotação orçamentária do CONTRATO N.º 032/2020, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUÍDA: 1754625 – Recursos de Operações de Crédito – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento - CEF. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 24/01/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO N.º 005 AO CONTRATO N.º 040/2020 – SDU/LESTE. CONCORRÊNCIA N.º 021/2019. PROCESSO SEI N.º: 00082.000209/2022-03. EMPRESA: JM EXCELÊNCIA JAMES EIRELI - ME. O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF n.º 702.555.473-15, RG n.º 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o Contrato n.º 040/2020, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO N.º 040/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS DIRCE OLIVEIRA E RUA ALAÍDE MARQUES, BAIRRO ININGA, ZONA LESTE DE TERESINA/PI. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO N.º 040/2020, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do referido contrato, no Processo n.º 00082.000209/2021-03 (SEI). Na dotação orçamentária do CONTRATO N.º 040/2020, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTE A SER INCLUÍDA: 1754625 – Recursos de Operações de Crédito – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento - CEF. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 24/01/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO N.º 003 AO CONTRATO N.º 060/2020 – SAAD/LESTE. CONCORRÊNCIA N.º 69/2019 – OBRAS III. PROCESSO SEI N.º: 00082.000209/2022-03. EMPRESA: BARTOLOMEU A. - MEDE SOUSA. O MUNICÍPIO DE TE-

RESINA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS LESTE - SAAD LESTE, com sede, foro e administração nesta capital, à Av. Zequinha Freire, 370, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 04.239.805/0001-43, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo superintendente JAMES GUERRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF n.º 702.555.473-15, RG n.º 1.335.883 SJSP-PI, residente e domiciliado em Teresina-PI, resolve alterar unilateralmente o Contrato n.º 060/2020, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a Inclusão da codificação da fonte de recurso na cláusula onde se refere à dotação orçamentária, para adequação ao novo sistema orçamentário a ser implementada ao CONTRATO N.º 060/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) E/OU SERVIÇO(S) DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PARA COOPER E REFORMA DE ALAMBRADO EM CAMPO DE FUTEBOL: LOTE 01 – RUA JUI JOÃO ALMEIDA, BAIRRO PLANALTO ININGA; LOTE 02 – CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA RUA 07, ÁRVORES VERDES, BAIRRO VALE QUEM TEM. Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO N.º 060/2020, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a dotação orçamentária na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do referido contrato, conforme autorização no Despacho 175/2022- GAB-SUP-SAAD-LESTE no Processo n.º 00082.000209/2022-03 (SEI). Na dotação orçamentária do CONTRATO N.º 060/2020, serão utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: FONTES A SEREM INCLUÍDAS: 1754625 – Recursos de Operações de Crédito – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento - CEF. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 25/01/2022. Assina Superintendente da SAAD LESTE, James Guerra Júnior.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2022-SEMEC. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00044.012358.2022-94 – SEI. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO DIFERENCIADA: COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA, E. COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, Materiais de Consumo e Permanente, insumos estes destinados a atender as Necessidades das Unidades de Ensino e Prédios Administrativos vinculados a SEMEC, para o Município de Teresina-PI. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 09/02/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 09/02/2022.. Fonte dos Recursos: 1001200. Retirada do Edital a partir de: 27/01/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Estimado total: R\$: R\$ 301.002,92 (trezentos e um mil, dois reais e noventa e dois centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissacompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (086) 3229-0015. Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.